



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2000-DF

O DR. MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o aumento da demanda dos serviços de assistência judiciária prestados aos necessitados e o intenso fluxo de jurisdicionados têm ocasionado prejuízos ao bom funcionamento da Secretaria Administrativa desta Seção Judiciária;

Considerando ainda, a necessidade de melhoria dos serviços de apoio à referida assistência, prestados por esta Seccional;

RESOLVE:

1. ESTABELECER as seguintes normas de procedimento a serem adotadas no atendimento aos jurisdicionados que procuram os supramencionados serviços:

1.1. Limitar o número de atendimentos a 40 (quarenta) pessoas por expediente, mediante entrega de senhas, numeradas em ordem crescente;

1.2. Recomeçar a distribuição de senhas para o expediente seguinte, quando ultrapassado o limite referido no subitem anterior, inclusive para o dia subsequente;

1.3. Determinar que as referidas senhas sejam entregues pelos funcionários da recepção, localizada no hall de entrada deste edifício-sede;

1.4. Orientar as recepcionistas para, em cada senha, apor o possível horário de atendimento, conforme modelo anexo;

1.5. Possibilitar a marcação prévia dos atendimentos, desde que a antecipação não seja superior a 05 (cinco) dias úteis, preferencialmente, dentro de uma mesma semana;

Manoel de Oliveira Erhardt



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária de Pernambuco
FÓRUM ARTUR MARINHO

1.6. Recomendar aos jurisdicionados que receberem senhas previamente marcadas, o comparecimento a esta sede, com antecipação de, no máximo, 01(uma) hora;

1.7. Fornecer ao pessoal encarregado da recepção informações básicas sobre os procedimentos adotados na prestação dos serviços de assistência judiciária.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Recife, 30 de outubro de 2000.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT
Juiz Federal Diretor do Foro